

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDIRÁ – PARANÁ.**

RESOLUÇÃO Nº. 02/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião extraordinária realizada no dia 23 de março 2017, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

1. Avaliar e Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO-2016, frente ao disposto na Resolução (MS 333-artigos 2, inciso 4º e 5º; Resolução MS 3.176, inciso 8º , III) – Acordão do TCU nº 1.459 SARGSUS.
2. Avaliação da PAS-2017 – Programação Anual de Saúde do município de Andirá-Pr para o ano de 2017.
3. Avaliação e Aprovação dos indicadores do SISPACTO-MS

Andirá, PR, 23 de Março de 2017.

Lucinéia Aparecida da Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 02/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 23 de março de 2017.

Lucinéia Aparecida da Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Paulo Cesar Fernandes
Secretário Municipal de Saúde